



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 11 de dezembro de 2013 - Nº 4514

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6898

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA OBESIDADE EM CRIANÇA E ADOLESCENTE” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal de Orientação, Prevenção e Conscientização da Obesidade em Criança e Adolescente”, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que será comemorada anualmente, na segunda semana do mês de outubro, coincidindo com a comemoração nacional do dia 11 de outubro, “Dia Nacional da Prevenção da Obesidade”.

**Art. 2º** - A semana de Orientação, Prevenção e Conscientização da Obesidade em Criança e Adolescente fica incluída no calendário oficial do Município.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6899

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Escadaria **JOÃO FERREIRA DE PAULO**, a Escadaria 02, que inicia na Rua Epaminondas Surrage e termina no Beco Público 01, no Bairro Monte Cristo, em Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 907/2013

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ANDREIA DA SILVA DAMASCENO	SEME	24/10/2013	36.603/2013
ANTONIO CARLOS DA SILVA- DE DEUZENI	SEMO	25/10/2013	37.396/2013
GILBERTO ALBUQUERQUE MORENO	SEMO	12/11/2013	39.804/2013
MIGUEL ANTONIO DE SOUZA	SEMSUR	04/11/2013	38.328/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 913/2013**

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal abaixo mencionada, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
ERENICE SOARES DE OLIVEIRA	SEME	05 e 06 de dezembro de 2013	33.492/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 914/2013**

**CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e

23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 38.776/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **VALDINEI ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonose, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em virtude de licença paternidade, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 07 de novembro de 2013, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 915/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 33.529/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **MAIZA PAULINO PACHECO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 245/2013, 29/11/2013	BANCO DO BRASIL S.A	Concessão de empréstimos e/ou financiamentos pelo BANCO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO, doravante denominados BENEFICIÁRIOS.	1 – 33.529/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 917/2013**

**CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e

23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 40.676/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **DEUCI MARIA DA SILVA ALCANTARA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 02 (dois) dias, a partir de 26 de novembro de 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 918/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **SALVADOR SOUZA PINTO JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 246/2013, 02/12/2013	RUBENS LOURENÇO BRANDALISE EIRELI - EPP	Aquisição de Coletes a Prova de Bala, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001, 002, 003, 004 e 005, do Edital de Pregão nº 041/2013.	1 – 21.264/2012 1 – 32.367/2013 38 – 15.801/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 920/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 22.950/2013, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **BRUNA DARDENGO DE BRITO**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	LOCADORA	PROT. Nº
LOCAÇÃO nº 051/2011 01/03/2011	Locação do imóvel predial urbano localizado na Av. Pinheiro Júnior, nº 158, 1º andar, Centro, para funcionamento da Junta de Serviço Militar.	DULCE MARIA GAIGHER SARTÓRIO	3765/2011

**Art. 2º** Tornar sem efeito a designação da servidora municipal **ELIZETE DE BACKER** para fiscalização do referido contrato, realizada através da Portaria nº 269/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 921/2013**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 22.376/2013,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal **LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Saúde – Superintendência Regional de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, nos termos do Convênio nº 039/2012, com ônus para esta Prefeitura, em prorrogação a Portaria nº 233, de 27 de março de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 923/2013**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO, EM PERMUTA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 9 - 8794/2013 e Sequencial nº 10 - 8795/2013,

RESOLVE:

Ceder à Prefeitura Municipal de Castelo - ES, a servidora municipal **ALINE ANDREÃO SCHETTINO**, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em permuta com **NUBIA CILENE STEFANATO PIAZZAROLO**, Odontólogo, no período de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 042/2013, com ônus para os cedentes.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 924/2013**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 33.310/2010,

RESOLVE:

Retificar as Portarias abaixo mencionadas, referentes as promoções horizontais concedidas à servidora municipal **JACQUELINE JACOUD TORRES FONSECA**, Assistente Social VII A 13 I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, passando a constar da seguinte forma:

Portaria nº	Onde se lê		Leia-se		A partir de	Biênio
	Letra atual	Promovido a letra	Letra atual	Promovido a letra		
600/2010	H	I	I	J	15/06/2010	2008/2010
844/2012	I	J	J	K	15/06/2012	2010/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 937/2013**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 001/2007, EM ATENDIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL DO PROCESSO 011976-94.2008.8.08.0011 (011.08.011976-8)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

**Artigo 1º** Convocar o candidato abaixo mencionado para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 1º andar, Centro, nesta cidade, na data e horário mencionados, para tomar posse em cargo do Concurso Público PMCI Edital 01/2007.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	POS.	DATA	HORÁRIO
RENATO CÉSAR FIGLIUZZI	Agente de Serviços Públicos Municipais	837.953-0	71º	13/12/2013	08:00

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**FORNECEDOR:** CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0368/2013, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 25/06/2013, para aquisição de 300.000 (trezentos mil) unidades do medicamento Enalapril, Maleato Comprimido 20 mg e 800.000 (oitocentos mil) unidades do medicamento Hidroclorotiazida Comprimido 25 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-36.707/2013.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Biênio 2013-2015 Reunião Ordinária

1  
2  
3  
4  
5 Ata Nº. 90, do Conselho do Plano Diretor Municipal que, aos vinte e oito dias do mês de Novembro  
6 de dois mil e treze, às quinze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro  
7 de Itapemirim, reúne-se sob a Presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr.  
8 Cidinei Rodrigues Nunes. Registram-se as presenças dos seguintes Conselheiros: 01) Hélio Carlos  
9 Campos Santos, DIOCESE; 02) Robson Pereira Batista, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO  
10 BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM; 03) João Luiz Silva, ASCOSUL; 04) Ruberval da Silva Rocha,  
11 ASCICI; 05) Jairo de Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 06) Mário César do Nascimento Moreira,  
12 UGT; 07) José Antonio do Amaral Filho, CREA; 08) Luiz Rogério Ramos Casaes, AMPE; 09)  
13 Nilton Costa Filho e Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, OAB; 10) Alex Vaillant Farias,  
14 CÂMARA MUNICIPAL; 11) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 12) Guilherme Gomes de Souza,  
15 IBAMA; 13) Cidinei Rodrigues Nunes e Ilvene Marise Rodrigues dos Santos, SEMDURB; 14)  
16 Michele Rodrigues Santana, SEMDEF; 15) José Borges, SEMUTHA; 16) Joana D'Arck Caetano,  
17 SEMCULT; 17) Ricardo Coelho de Lima e Elizangela dos Anjos Silva, SEMDEC; 18) Gustavo  
18 Coelho Marins e Fabiana Ramos Dias Caçador, SEMMA; 19) Antonio Fernandes Mastella,  
19 SEMGES, 20) Marco Antonio Carvalho Oliveira, SEMAG e 21) Braz Barros da Silva, SEMO.  
20 **Ausentes os representantes:** ADESA; CETEMAG; SÃO CAMILO; SINDICATO DOS  
21 ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO  
22 SANTO; FAMMOPOCI; IDAF e IFES. Após verificação de quórum, o Presidente saúda a todos,  
23 declara aberta a reunião e anuncia a seguinte pauta: 1. ELEIÇÃO DO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA  
24 DO CPDM; 2. APROVAÇÃO DA ATA Nº 89; 3. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA LEI DO  
25 MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA E DESDOBRAMENTO A RESPEITO DO ZONEAMENTO; 4. PROJETO  
26 DE LEI QUE ESTABELECE NORMAS E AUTORIZA O MUNICÍPIO A REGULARIZAR OS IMÓVEIS ITUADOS  
27 PARTE EM ZONA URBANA OU DE EXPANSÃO URBANA E PARTE EM ZONA RURAL; e 5. INFORMES. O  
28 Presidente solicita inversão da pauta no que diz respeito ao primeiro ponto da pauta, para que as  
29 matérias prioritárias sejam apresentadas antes. Todos concordaram, porém informaram que para a  
30 reunião acontecer deverá ter a presença de um Secretário, onde foi escolhido o Conselheiro Yuri  
31 Gagarim para a reunião do dia. Em seguida, o **Presidente** apresentou o **segundo ponto da pauta**  
32 referente a aprovação da ata nº 89. A ata foi aprovada por unanimidade. **O terceiro ponto da pauta**,  
33 referente a apresentação do Plano de Manejo da Lei do Monumento Natural do Itabira e  
34 Desdobramento a Respeito do Zoneamento é apresentado pelo Secretário Municipal do Meio  
35 Ambiente e Conselheiro, Gustavo Coelho Marins e pela Conselheira Fabiana Ramos Dias Caçador,  
36 onde esclarecem que o objetivo da apresentação era informar aos conselheiros sobre a necessidade  
37 de alteração de parte da expansão urbana que está inserida dentro da unidade de conservação  
38 "Monumento Natural do Itabira", devendo seguir o mesmo alinhamento da unidade, para posterior  
39 votação. É necessária esta alteração, pois o zoneamento e índices urbanísticos a serem definidos  
40 futuramente para esta parte da expansão urbana poderão divergir dos objetivos da unidade. Não se  
41 objetiva alterar os zoneamentos da unidade definidos em seu plano de manejo. Não seria necessária  
42 alteração do limite da expansão urbana que está inserida dentro da Zona de amortecimento. Esta  
43 manifestação do CPDM quanto ao zoneamento do local é necessária para que a Câmara Municipal  
44 possa analisar e votar o projeto de lei que traz a nova delimitação da unidade e sua zona de  
45 amortecimento, conforme aprovado no Plano de Manejo. A aprovação deste projeto de Lei é de  
46 extrema importância para que a unidade possa ser cadastrada no Sistema Nacional de Unidade de  
47 Conservação e receber os recursos provenientes de compensações ambientais.  
48 **Matéria aprovada. O quarto ponto da pauta**, referente a Projeto de Lei que Estabelece Normas e  
49 Autoriza o Município a Regularizar os Imóveis situados parte em Zona Urbana ou de Expansão  
50 Urbana e parte em Zona Rural é apresentado pela Conselheira Ilvene Rodrigues, com o seguinte  
51 texto: **PROJETO DE LEI Nº 051/2013. ESTABELECE NORMAS E AUTORIZA O**  
52 **MUNICÍPIO A REGULARIZAR OS IMÓVEIS SITUADOS PARTE EM ZONA URBANA**  
53 **OU DE EXPANSÃO URBANA E PARTE EM ZONA RURAL.** A Câmara Municipal de  
54 Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA**  
55 a seguinte Lei: **Art. 1º** Os imóveis situados parte em zona urbana, de expansão urbana e parte em  
56 zona rural, desde que atendidas por pelo menos dois dos equipamentos listados no artigo 49 do  
57 Código Tributário Municipal e que tenham perdido as características e finalidade de rural, poderão  
58 solicitar o enquadrados no zoneamento urbano da área integral do imóvel. **Art. 2º** As mudanças  
59 ocorrerão por requerimento firmado pelo proprietário acompanhado de planta georreferenciada da  
60 propriedade comprovando que esta se adéqua à situação e a mesma encontra-se parte em zona rural,  
61 parte em zona urbana ou de expansão urbana, bem como de laudo atestando a perda da função rural  
62 da propriedade expedido pelo INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, e que  
63 a propriedade é servida por serviços essencialmente urbanos. **Art. 3º** Preenchidos todos os  
64 requisitos o município estenderá exclusivamente a zona urbana até o limite de propriedade do  
65 Requerente. **Art. 4º** Todas as despesas com plantas, estudos e laudos serão de exclusiva  
66 responsabilidade do Requerente. **Art. 5º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação,  
67 revogando as disposições em contrario. Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2013. **CARLOS**  
68 **ROBERTO CASTEGLIONE DIAS, Prefeito Municipal, MENSAGEM:** Excelentíssimo Senhor  
69 Presidente, Submetemos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 051/2013 que  
70 tem por finalidade **estabelecer normas e autorizar o município a regularizar os imóveis situados**  
71 **parte em zona urbana ou de expansão urbana e parte em zona rural.** Os conceitos de solo  
72 urbano e solo rural e de imóvel urbano e imóvel rural se referem à destinação de uso dada ao

73 imóvel. Não se confundem com os conceitos de zona urbana e zona rural, que dizem respeito à  
74 localização do imóvel, independentemente da finalidade com que é utilizado. Podem existir imóveis  
75 rurais em zonas urbanas e áreas urbanas (se sua destinação não for agrícola ou pecuária, nem medir  
76 mais de um hectare) em zonas rurais. Parcelamento para fins urbanos é o que se destina à  
77 urbanização, edificação e ocupação, com a finalidade de habitação, indústria ou comércio, enquanto  
78 parcelamento para fins rurais é o que se destina à exploração econômica da terra - agrícola,  
79 pecuária, extrativa ou agro-industrial. O art. 53 da Lei n.º 6.766/79 teve como objetivo regrar a  
80 alteração do uso do solo rural para fins urbanos – e não o parcelamento do solo rural para  
81 destinação urbana, não abrindo exceção à vedação do art. 3º da Lei n.º 6.766/79. A Lei n.º 6.766/79  
82 é aplicável aos parcelamentos com finalidade urbana e o Decreto-Lei n.º 58/37 aos parcelamentos  
83 do solo para fins rurais. A implantação regular de parcelamento de imóvel rural (localizado em  
84 zona rural) para fins urbanos só é possível se lei municipal redefinir o seu zoneamento,  
85 transformando a zona rural ou parte dela (onde se encontra o imóvel) em zona urbana ou de  
86 expansão urbana. O presente Projeto de Lei cria a possibilidade de regularização de parcelamento  
87 com destinação urbana situado em zona rural, mediante a valorização do critério da finalidade do  
88 uso do imóvel cumulado com a caracterização da ocupação. O Código Tributário Nacional (Lei n.º  
89 5.172/66) traz em seu bojo uma definição de zona urbana (para fins de incidência de imposto sobre  
90 a propriedade predial e territorial urbana), no art. 32, §1º e §2º. Essa referência é relevante, uma  
91 vez que muitos parcelamentos irregulares, executados em zonas rurais, mas com fins urbanos, não  
92 observaram as exigências da Lei n.º 6.766/79, sendo interessante a continuidade dessa condição de  
93 irregularidade tanto para o loteador – que não precisa executar todas as obras de infra-estrutura nem  
94 outorgar escritura pública de transferência do domínio dos lotes, quanto para os adquirentes, que  
95 preferem a incidência do ITR à do IPTU. Ademais, o presente projeto de Lei visa a regulamentar e  
96 solucionar um problema que está no âmbito imobiliário e industrial, uma vez que se a indústria está  
97 inserido em um terreno de expansão urbana este não pode adquirir nenhum benefício do BNDS.  
98 Caso a sua matrícula seja transformada em área urbana este poderá ter todos os direitos conferidos a  
99 empresas estaladas em área urbana. Neste sentido e que submetemos o presente projeto de lei aos  
100 nobres vereadores dessa Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação legal. Atenciosamente,  
101 **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS, Prefeito Municipal**, Cachoeiro de Itapemirim, 22  
102 de outubro de 2013. Matéria aprovada. Para o **primeiro ponto da pauta** referente a eleição do  
103 secretário da mesa diretora do CPDM, decidiu-se por aclamação ser o Conselheiro Yuri o novo  
104 Secretário da Mesa Diretora. O **quinto ponto da pauta** referente a Informes, fica aberto a todos  
105 conselheiros. **O Presidente** informa sobre as duas audiências públicas que acontecerão nos dias  
106 cinco e onze do mês de dezembro. A primeira referente a apresentação da proposta dos limites do  
107 Bairro Coronel Borges será no dia cinco, às 19:30h, no Espaço Copa 70, situado à Rua Almicar  
108 Figliuzzi, nº 18, Bairro Coronel Borges. A segunda audiência referente a alteração dos índices  
109 urbanísticos que trata o Anexo XI-XI será no dia onze, às 15:00h, no Plenário da Câmara  
110 Municipal. **O Conselheiro Amaral** comenta sobre a alteração do artigo 37 do PDM, já que se faz  
111 necessário ao CREA está indicando o suplente da entidade. Diz está preocupado já que vai ter que  
112 está ausente nas próximas reuniões. **O Presidente** informa que a resolução da alteração do artigo  
113 ainda não foi publicada, já que estava dependendo da aprovação da ata de nº 89, que foi aprovada  
114 hoje. Diz ainda que uma vez aprovada terá a resolução publicada e a lei aprovada. **O Presidente**  
115 informa que a entidade do CREA não terá prejuízo com a ausência do Conselheiro e diz que na  
116 próxima reunião o indicado para ocupar a suplência do CPDM, com certeza estará empossado. **O**  
117 **Conselheiro Amaral** solicita ao Conselho que as atas e pautas das próximas reuniões cheguem com  
118 mais antecedência para que haja mais contribuição das matérias a serem tratadas. Talvez que os  
119 assuntos cheguem digitalizados, para que o conselheiro chegue mais estudado, ofertar mais, porque  
120 fica muito em cima, por ser assunto de certa complexidade, há interesse público em jogo. Então,  
121 que os pontos da pauta cheguem com antecedência. **O Presidente** esclarece sobre o Regimento e  
122 diz que nada impede que isso aconteça. **A Conselheira Ilvenc** diz que o Regimento prevê que a ata  
123 e pauta possa ser encaminhada com até 48 horas de antecedência, conforme regimento Interno. Diz  
124 também que a Secretaria tem encaminhado neste tempo, uma vez que de última hora pode chegar  
125 alguma proposta vindo do Poder Público ou da Sociedade Civil em regime de urgência. Diz que  
126 concorda em antecipar a pauta, desde que no caso de necessidade possa está colocando algum  
127 assunto de última hora. Todos concordaram. **A Conselheira Renata** diz que é só acrescentar a  
128 urgência, porque tudo é justificado. Diz que se o projeto de lei apresentado tivesse sido  
129 encaminhado antes, já teria sido tirado nossa dúvida com antecedência e teria ficado mais dinâmico.  
130 **O Presidente** diz que ainda tem uma reunião agendada para dezembro, porém com o interesse e  
131 esforço dos Conselheiros conseguiu-se atender toda a pauta e não temos nada previsto para a  
132 próxima reunião. Devido aos esforços para deliberar alguns assuntos e levando em consideração o  
133 recesso da Câmara, proponho aos senhores que possamos antecipar a próxima reunião para o dia  
134 dez, antes do recesso da Câmara, para estarmos com toda matéria aprovada em dia. Ou seja,  
135 aprovação da ata da reunião de hoje para posterior publicação das resoluções e encaminhamento dos  
136 projetos, além de propor a agenda anual para o ano seguinte. Assim, poderemos iniciar o ano sem  
137 pendências. **O Conselheiro Nilton** diz que a próxima reunião seria dia dezoito e que seria melhor  
138 antecipar a reunião. Todos concordam que a reunião seja no dia dez de dezembro, com local a  
139 definir. **A Conselheira Renata** propõe que para o ano que vem, toda matéria à ser apresentada ao  
140 conselho seja através de protocolo e por ordem de chegada. **O Presidente** concorda e diz: perfeito  
141 Renata, queremos melhorar e vamos melhorar. Tendo avançado o horário para a reunião, a  
142 Presidente, às dezessete horas e trinta minutos, encerra a reunião. Para tudo fazer constar, lavro esta

143	Ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais presentes: Cachoeiro de Itapemirim
144	(ES), 28 de Novembro de 2013. ~~~~~
145	
146	01) Hélio Carlos Campos Santos _____
147	02) Robson Pereira Batista _____
148	03) João Luiz Silva _____
149	04) Ruberval da Silva Rocha _____
150	05) Jairo de Freitas Di Giorgio _____
151	06) Mário César do Nascimento Moreira _____
152	07) José Antonio do Amaral Filho _____
153	08) Luiz Rogério Ramos Casaes _____
154	09) Nilton Costa Filho _____
155	Renata Sabra Baião Fiório Nascimento _____
156	10) Alex Vaillant Farias _____
157	11) Yuri Gagarin Sabino _____
158	12) Guilherme Gomes de Souza _____
159	13) Cidinei Rodrigues Nunes _____
160	Ilvене Marise Rodrigues dos Santos _____
161	14) Michele Rodrigues Santana _____
162	15) José Borges _____
163	16) Joana D'Arck Caetano _____
164	17) Ricardo Coelho de Lima _____
165	Elizangela dos Anjos Silva _____
166	18) Gustavo Coelho Marins _____
167	Fabiana Ramos Dias Caçador _____
168	19) Antonio Fernandes Mastella _____
169	20) Marco Antonio Carvalho Oliveira _____
170	21) Braz Barros da Silva _____

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1474

Contribuinte : **JOÃO BATISTA LIMA**  
 Endereço : RUA CLEMENTINA DE JESUS, 61 –  
 ALTO CORAMARA  
 Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
 CNPJ: : 13.639.970/0001-83

**VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 1.150,00 (HUM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2013.

**RICARDO RODY VIANNA**  
 Gerente De Vigilância Sanitária

## IPACI

### PORTARIA Nº. 515/2013

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **PAULO ROBERTO DA CUNHA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de

Gerente de Benefícios e Controle de Perícias, no período de 2 a 30 de janeiro de 2014, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, conforme processo de protocolo nº 39.016, de 13/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 9 de dezembro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
 Presidente Executivo

### PORTARIA Nº. 516/2013

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder férias à servidora pública municipal **CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Diretora de Benefícios Sociais, no período de 2 a 30 de janeiro de 2014, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, conforme processo de protocolo nº 41.069, de 2/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 9 de dezembro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
 Presidente Executivo

### PORTARIA Nº. 517/2013

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DO MESMO ELEMENTO DA DESPESA.**



**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 23.466/2013, e ainda da Lei nº 6.715/2012 e Decreto nº. 23.450/2012, resolve:

**Art. 1º** - Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente:

Funcional programática: 09.122.0053.2.0435 – Gestão Previdenciária  
3.3.90.47.18 – Contribuição Previd. Serviços de Terceiros.....R\$ 6.000,00

**TOTAL.....R\$ 6.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior será o proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Funcional Programática: 09.122.0053.2.0435 – Gestão Previdenciária  
3.3.90.47.12 – Contribuição para o PASEP.....R\$ 6.000,00

**TOTAL.....R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de dezembro 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **COMUNICADO**

ESTRELA H MOTOS LTDA, CNPJ Nº31.775.281/0007-73 (filial), torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº19778/2013, para a atividade Nº 24.03- de lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso. Localizada na Rua Albano Custódio, Nº12, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 0531

### **COMUNICADO**

ESTRELA H MOTOS LTDA, CNPJ Nº31.775.281/0007-73 (filial), torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO, Nº125/2013, com validade até 28 de novembro de 2017 para a atividade Nº 24.03- de lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso. Localizada na Rua Albano Custódio, Nº12, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 0532



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**